DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA NO 53/2026

CONVOCAÇÃO DE ARTISTA CREDENCIADO CONTEMPLADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2025 PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA ARTE DE NOVA FRIBURGO

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público no 01/2025, destinado ao credenciamento de artistas e profissionais da cultura e da arte de Nova Friburgo para prestação de serviços artísticos nos eventos e festividades municipais realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que o artista GRUPO SAMBA NA SERRA foi contemplado, integrando a listagem do credenciamento, divulgado através da Portaria no 69, de 05 de dezembro de 2025, ocupando o Segundo lugar na linguagem MÚSICA - TRIO no ranking atualizado de seleção entre os credenciados habilitados;

RESOLVE:

Art. 1o Convocar o artista GRUPO SAMBA NA SERRA, credenciado no âmbito do Chamamento Público no 01/2025, para a prestação de serviço artístico consistente em MÚSICA - TRIO a ser realizado no dia 15/02/2026, às 20:30h, no Palco Alternativo, localizado na Praça Getúlio Vargas, Centro, no evento “Carnaval 2026”.

Art. 2o O valor da contratação é de R$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no edital de credenciamento, devendo ser custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho: 09002.13392.00092.128
Elemento de despesa: 33903600
Fonte de recurso: 172000000019

Art. 3o O artista convocado deverá confirmar a realização do serviço nos termos desta Portaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de sua publicação, enviando a confirmação juntamente com a atualização dos documentos exigidos no item 5 do Chamamento Público no 01/2025, caso os mesmos encontrem-se fora da validade, para o endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com.

Art. 4o O não envio da confirmação e da documentação no prazo estipulado acarretará a necessidade de apresentação de justificativa formal no prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas, também pelo endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com, a qual será submetida à análise da Comissão de Avaliação Jurídica e Sorteio, publicada através da Portaria no 04, de 13 de maio de 2025, que decidirá sobre a manutenção do credenciamento ou o descredenciamento do convocado.

Art. 5o Esta convocação se dá com base no art. 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal; art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal no 14.133/2021; e Lei Municipal no 4.984/2024, que fundamentam a contratação por credenciamento para fins culturais.

Art. 6o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Friburgo, 28 de Janeiro de 2026.

Daniel Figueira de Assis
Secretário Municipal de Cultura
Matr.: 063.081

Código identificador: 99338960-c20e-4199-9dcd-a3f678fd16d0